



Pedido de esclarecimentos PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 031/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 020/2023

3 mensagens

comercial4 <comercial4@gruposs.net>

24 de abril de 2023 às 14:39

Para: "licitacao@saaeita.mg.gov.br" <licitacao@saaeita.mg.gov.br>

Prezados (as), boa tarde.

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

- a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?
- b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?
- c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?
- d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
- e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"
Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova

de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

11. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

12. lance será por item ou para todos os itens?

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Cordialmente;

AGIL EIRELI

(47) 3268-0355

Licitação SAAE <licitacao@saaeita.mg.gov.br>

24 de abril de 2023 às 15:55

Para: rh rh <rh@saaeita.mg.gov.br>, Assessoria Jurídica <juridico@saaeita.mg.gov.br>

Boa tarde!
Gentileza responder.
Regina

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



LICITAÇÕES - SAAE ITABIRITO

(31) 3562-4102 | (31) 3562-4134

Rua Rio Branco, 99, Centro, Itabirito – MG

www.saaeita.mg.gov.br

Recursos Humanos <rh@saaeita.mg.gov.br>

27 de abril de 2023 às 10:03

Para: Licitação SAAE <licitacao@saaeita.mg.gov.br>

Cc: juridico juridico <juridico@saaeita.mg.gov.br>

Prezados (as), boa tarde.

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Resposta: Por todos os licitantes

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em

formato excel?

Resposta: Pode utilizar padrão da licitante

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

Resposta: Todos os insumos serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo, contudo, a Licitante apresentar na planilha de custos todos os insumos que serão disponibilizados ou ofertados para o empregado, considerando que a CONTRATANTE necessita obter essas informações para quando for aplicar o reajuste da CCT saber o real valor para incidir o reajuste .

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta: Sim. Deve ser utilizado a provisão da Licitante.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

Resposta: Não há tal exigência no ato convocatório, portanto deverá a Licitante apresentar de acordo com a sua categoria.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2000/2200-2.html) ?

Resposta: Sim. Desde que há

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

Resposta: Não há essa exigência no ato convocatório.

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

Resposta: Uniforme, EPI, crachá de identificação

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

Resposta: Não há essa exigência no ato convocatório.

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta: Calça, camisa, jaqueta de frio e botina . Caso a Licitante adote o boné como complemento ao uniforme, deverá fornecer ao empregado . Obs: todas as peças do uniforme deverão ser identificadas com a Logomarca da

CONTRATADA.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta: Não

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta: A alíquota corresponde a 4% devido ao Município de ITABIRITO.

Para eventuais esclarecimentos, gentileza entrar em contato com o senhor Paulo na tributação da Prefeitura através do telefone 31 3561-4000.

6. qual tarifa transporte público do município?

Resposta: Atualmente o valor unitário do vale transporte no Município de Itabirito é de R \$3,00 (três reais).

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

Resposta: Correto. O atestado se refere a qualificação da empresa em gerenciar a prestação de serviços de mão de obra e não avaliar a aptidão do profissional.

9. deverá ser provisionada a insalubridade? Qual grau?

Resposta: Não.

11. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta: Conforme ato convocatório , a CONTRATADA deverá disponibilizar o porteiro de segunda a segunda, incluindo sábados ,domingos e feriados , no horário de 6h às 18h. Cabendo ao licitante avaliar o custo mensal.

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta: Valor unitário mensal.

12. lance será por item ou para todos os itens?

Resposta: Há somente 1 (um) item

Item	CATMAT	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unit.
01	8729	Serviço Continuado com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra de Controle e Fiscalização de Portaria.	Meses	12	

13. Qual a quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta: Conforme ato convocatório , a CONTRATADA deverá disponibilizar o porteiro de segunda a segunda, incluindo sábados ,domingos e feriados , no horário de 6h às 18h sem intervalo intrajornada (sem horário de almoço), devendo a CONTRATADA programar os revezamentos entre seus empregados.

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta: Conforme ato convocatório , a CONTRATADA deverá disponibilizar o porteiro de segunda a segunda, incluindo sábados ,domingos e feriados , no horário de 6h às 18h sem intervalo intrajornada (sem horário de almoço).

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta: Não haverá intervalo intrajornada (sem horário de almoço), devendo a CONTRATADA programar os revezamentos entre seus empregados ou indeniza-los , de acordo com a gestão da CONTRATADA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]